

Id:030E7E64864AD9E6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88

PORTARIA Nº 65/2025 Coronel José Dias – PI, 21 de fevereiro de 2025

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, **TÂMARA VIEIRA ASSIS**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a servidora **BIBIANA DA SILVA COSTA NETA**, inscrita no CPF sob o nº **039.319.833-23**, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo 81, inciso VII e art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 210/2018.

Artigo 2º. A licença concedida por esta Portaria terá vigência a partir de 21 de fevereiro de 2025, e se estenderá até 22 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Durante o período da licença, o servidor não fará jus a qualquer remuneração, bem como aos benefícios e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 4º - O servidor deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos ao término da licença para reassumir suas funções, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração Municipal de Coronel José Dias -PI, em 21 de fevereiro de 2025.

TAMARA VIEIRA ASSIS
ASSIS:07261754390
390

Digitally signed by
TAMARA VIEIRA
ASSIS:07261754390
Date: 2025.02.21 12:32:08
+03'00'

Secretária de Administração

Id:0471C3DCE3D4DD07



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo de seleção simplificado para Auxiliar de Atividade Educacional, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá atuar como membro da comissão de julgamento do processo seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente processo seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente.

1.1.2 O presente processo seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1.3 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais de nº 304/2013 e a Lei 464/2025, e serão regidos pelo regime jurídico contratual.

1.1.4 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.1.5 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.6 - O processo seletivo contempla Auxiliar de atividade educacional.

1.1.7 - A seleção constará de duas etapas:

1.1.8 - Análise de Curriculum Vitae.

1.1.9 - Aplicação da Prova Dissertativa.

1.1.10 - A remuneração de Auxiliar de atividade educacional é R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

1.1.11- Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial, a comissão do certame não se responsabilizará pela falta de comprovação da deficiência.

1.1.11-O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do processo seletivo:

- Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- Anexo II - Cronograma;
- Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- Anexo IV - Ficha de Inscrição;
- Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Currículo comprobatório);
- Anexo VII - Formulário de recurso.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Praça João de Brito Passos, 249 - Centro, Domingos Mourão - Piauí, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h:30min às 17h30min, no período 24 a 28 de fevereiro 2025 (observando os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: semecdm2019@gmail.com

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae (Anexo III) e Currículo Comprobatório (Anexo V) devidamente comprovado e assinado, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 - O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital, pois a inscrição do mesmo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de portaria.

3.2. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 50% da pontuação máxima a ser atribuída e a dissertação 50%

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Primeira Etapa - Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 5 (cinco).

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as Declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 - Segunda Etapa

4.2.1- A Produção de Texto Dissertativo acontecerá no dia 15/03/2025, das 9h h às 11h na Unidade Escolar Monsenhor Uchôa, Rua Manoel Ferreira Viana.

4.2.2- O candidato deverá estar no local da prova dissertativa com 1h de antecedência, portando um documento original com foto e comprovante de inscrição.

4.2.3- O candidato não poderá durante a realização da avaliação, portar e/ou utilizar telefones celulares, smartwatches, fones de ouvido, tablets ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos. Os candidatos deverão manter tais aparelhos desligados e guardados em local indicado pela organização da avaliação. O descumprimento desta regra poderá acarretar na desclassificação do candidato e na anulação de sua prova.

4.2.4 A Segunda Etapa consistirá na produção do Texto Dissertativo com o mínimo de uma lauda (mínimo de 20 e máximo de 30 linhas) de caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 07 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 5 (cinco). Com os possíveis temas: Impactos das novas tecnologias na educação, Importância da formação continuada para a carreira, Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho, Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem, O brincar como ferramenta essencial no processo de aprendizagem infantil.

4.2.5 - O tema da redação será escolhido pela comissão organizadora, dentre os já citados no item 4.2.4.

5.0 - DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 24 de março de 2025.

(Continua na próxima página)



6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a redação que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6)$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da redação.

6.2 - O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos em uma lista única de classificação geral, sem divisão por área específica.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- Obtiver maior nota na redação;
- Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por pessoas com deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7- DOS RECURSOS - 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 - Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da redação de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios.

7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados pelo candidato diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (localizado à Praça João de Brito Passos, 249). - Centro), Domingos Mourão - Piauí, ou através do e-mail: semecdm2019@gmail.com.

7.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Domingos Mourão, na sede da Secretaria Municipal de Educação e nos murais públicos.

8-DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Ser maior de 18 anos.

9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste processo seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Domingos Mourão/ PI, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 ERICA GRAZIELA BENICIO DE MELO
 Data: 21/02/2025 13:48:00-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Érica Graziela Benício de Melo
 Secretária Municipal de Educação
 CPF: 913.312.693-34
 Portaria Nº 002/2025



ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO: Auxiliar de Atividade Educacional

ATRIBUIÇÃO: realização de atividades pedagógicas complementares, assim como lúdicas com estudantes vinculados ao projeto pedagógico na rede municipal de ensino, além de poder auxiliar estudantes e professores, acompanhar as crianças no recreio e banheiro, organizar sala de aula, atender professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência as crianças, trabalhar diretamente com crianças com deficiência e colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

REQUISITOS: Ter concluído ou estar cursando licenciatura ou pós-graduação em qualquer área educacional.

NÚMERO DE VAGAS: 20



ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. LANÇAMENTO DO EDITAL | 24/02/2025 |
| 2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 24 a 28 de fevereiro |
| 3. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS | 07/03/2025 |
| 4. PRAZO FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | 10 e 11/03/2025 |
| 5. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS, COM OS LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA. | 13/03/2025 |
| 6. APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA | 15/03/2025 |
| 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | 18/03/2025 |
| 8. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR | 1º e 2º /03/2025 |
| 9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO | 24/03/2025 |



ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo -
 Data de Nascimento-
 CPF e RG-
 E-mail -
 Celular-Endereço completo-

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA:

(Continua na próxima página)



ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 002/2025- DOMINGOS MOURÃO/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____
DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____ CIDADE _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS _____
DOMINGOS MOURÃO/PI, ____/____/2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 002/2025 – DOMINGOS MOURÃO/PI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____
AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

Domingos Mourão/PI, ____/____/2025.

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO V
CURRÍCULO COMPROBATÓRIO

| TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO | 2,0 | |
| NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO | 1,0 | |
| ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO (CERTIFICADO) | 1,0 | |
| ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO OU CURSO SUPERIOR EM OUTRA ÁREAS | 2,0 | |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO – PROGRAMA AVANÇA EDUCAÇÃO OU COMO AUXILIAR DE PROFESSOR | 1,0 ponto por ano (no máximo três anos) 3,0 (pontos) | |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Participação em cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas na área da educação e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste edital. | 0,5 pontos por títulos (No máximo 4 títulos) 2,0 (pontos) | |
| Total | 10 pontos | |

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO

| OBJETIVOS | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Domínio da escrita formal da língua portuguesa. | 2,0 |
| Compreender o tema e não fugir do que é proposto. | 2,0 |
| Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. | 2,0 |
| Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. | 2,0 |
| Respeito aos Direitos Humanos. | 2,0 |
| TOTAL DE PONTOS | 10 |



ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

| |
|----------------------------------------------------|
| RECORRENTE (NOME COMPLETO): DATA DE NASCIMENTO: |
| RG: _____ CPF: _____ |
| ENDEREÇO: |
| RAZÕES DE RECURSO: |
| DATA: ____/____/____ ASSINATURA RECORRENTE: |
| JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO: |

Id:0F8BEF9FD024DBFC



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 055/2024.

Ref.: Proc. Administrativo 043/2024.

Pregão Eletrônico nº 015/2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS/ÓRGÃOS DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% do valor estabelecido no ato da contratação, com fulcro no art. 125 da Lei nº 14.133/21. O valor adicional correspondente será de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação: art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO- PI, CNPJ Nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: TS SERVIÇOS, CNPJ Nº 50.966.921/0001-81.

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios e outros.